

SUMÁRIO

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO

Aviso:

Torna públicas as alterações de características da nota de 500 patacas actualmente em circulação no território de Macau.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conselho Superior do Ministério Público.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 124/79/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no n.º 3), artigo 729.º, capítulo 26.º da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral para o ano económico de 1979.

Portaria n.º 125/79/M:

Aprova o 1.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1979.

Residências do Governo:

Extracto de despacho.

Serviços de Administração Civil:

Extracto de despacho.

Serviços de Educação:

Rescisão de contrato.

Extractos de despachos.

Direcção dos Serviços de Saúde:

Extractos de despachos.

Repartição de Estatística:

Extractos de despachos.

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Extracto de despacho.

Declarações

Conservatória do Registo Civil:

Extractos de portarias.

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extractos de despachos.

COMISSÃO DE TERRAS:

Extractos de despachos.

Centro de Informação e Turismo:

Extracto de alvará.

Inspecção dos Contratos de Jogos:

Declaração.

Serviços de Marinha:

Extractos de despachos.

Forças de Segurança de Macau:

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extractos de despachos.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extractos de despachos.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:

Declaração.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Assuntos Chineses, sobre a matrícula de alunos externos para a frequência dos cursos de intérpretes-tradutores da Escola Técnica dos mesmos Serviços.

Dos Serviços de Finanças, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido contínuo, aposentado, do Liceu Nacional Infante D. Henrique.

Dos Serviços de Finanças, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido loucane, aposentado, da capitania dos Portos.

Dos mesmos Serviços, sobre a lista dos candidatos ao concurso para escriptorário-dactilógrafo de 3.ª classe e a data de realização das respectivas provas orais.

Dos Serviços de Correios e Telecomunicações. — Balancete das operações realizadas pela Caixa Económica Postal, no mês de Julho de 1979.

Da Secretaria Notarial da Comarca de Macau. — Lista de classificação do concurso de promoção a terceiro-ajudante do quadro do pessoal auxiliar.

Da mesma Secretaria Notarial. — Lista de classificação do concurso documental de promoção a segundo-ajudante do quadro do pessoal auxiliar.

Da mesma Secretaria Notarial. — Lista provisória do concurso para o preenchimento de dois lugares de escriptorário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro do pessoal auxiliar.

Dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, sobre o concurso de promoção a chefe de trabalhos principal do quadro técnico auxiliar.

Dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, sobre o concurso público para a arrematação da empreitada da obra de «Arranjo da Praceta de Coloane».

Dos mesmos Serviços. — Lista de classificação do concurso de promoção a chefe de secção de obras do quadro técnico auxiliar.

Do Montepio Oficial de Macau, sobre a habilitação da interessada na pensão deixada por um falecido escriptorário de 1.ª classe da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Macau.

Do Leal Senado de Macau, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido condutor de automóveis de 2.ª classe, aposentado, da Secção de Oficinas e Transportes do mesmo Leal Senado.

Do mesmo Leal Senado, sobre o concurso público para a arrematação da empreitada da obra de «Repavimentação com betão betuminoso de diversas vias públicas».

Do mesmo Leal Senado, sobre o concurso público para a arrematação da empreitada da obra «N.º 41/79 — Construção de plinto de granito».

Anúncios judiciais e outros

<p>博彩合約監察處 聲明書一件</p> <p>新聞旅遊處 准照綱要一件</p> <p>土地委員會 批示綱要數件</p> <p>工務運輸廳 批示綱要數件</p> <p>民事登記局 訓令綱要數件</p> <p>郵電廳 批示綱要數件</p> <p>財政廳 批示綱要數件</p> <p>統計廳 批示綱要數件</p> <p>衛生局 批示綱要數件</p> <p>教育局 取消合約一件</p> <p>民政廳 批示綱要一件</p> <p>政府住宅管理處 批示綱要一件</p>	<p>財政計劃部 佈告： 關於在澳門地區現時流通之五百元面額鈔票特征之修 改</p> <p>司法部 檢察最高委員會</p> <p>澳門政府 第一二四/七九/M號訓令： 着將一九七九經濟年度總預算冊平常支出部門第二六 章第七二九條三款所指款項調動追加 第一二五/七九/M號訓令： 核准澳門海軍船廠一九七九經濟年度第一副預算冊</p>	<p>海軍軍務廳 批示綱要數件</p> <p>澳門保安部隊 治安警察廳： 批示綱要數件 水警稽查隊： 批示綱要數件 司法警察廳： 聲明書一件</p> <p>官署文告 華務廳佈告 關於本廳附設專科學校翻譯訓練班外 讀生報名事宜 財政廳佈告 仰關係人到領國立殷皇子中學一已故 退休庶務員遺下之遺屬贍養金 財政廳佈告 仰關係人到領港務局一已故退休老更 遺下之遺屬贍養金 財政廳佈告 關於招考填補三等書記兼打字員准考 人名單及口試舉行日期 郵電廳佈告 關於一九七九年七月份貯金料試算表 澳門立契官公署佈告 關於考升助理人員團體三等助 理員考試成績表 澳門立契官公署佈告 關於以審查文件方式考升助理人 員團體二等助理員考試成績表 澳門立契官公署佈告 關於招考填補助理人員團體三等 書記兼打字員兩缺准考人臨時名單 工務運輸廳佈告 關於考升助理技術團體首席工程領班 考試事宜 工務運輸廳佈告 關於開投招人承辦「路環迴旋處之改 良」工程事宜 工務運輸廳佈告 關於考升助理技術團體工程科科長考 試成績表 澳門公務員互助會佈告 仰關係人到領澳門仁慈堂一已 故一等書記員遺下之撫卹金 澳門市政廳佈告 仰關係人到領本廳工場及運輸科一已 故退休汽車二等司機遺下之遺屬贍養金 澳門市政廳佈告 關於開投招人承辦各街道瀝青路面之 修葺工程事宜 澳門市政廳佈告 關於開投招人承辦第四一/七九號麻 石地基工程事宜</p>
--	--	---

法律文告及其他

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO

Direcção-Geral do Tesouro

Aviso

Faz-se público que foram alteradas, por despacho do Secretário de Estado do Tesouro de 28 do corrente mês, as características da nota de 500 patacas, em circulação no território de Macau, a que se refere o aviso inserto no então *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 73, de 26 de Março de 1964.

As alterações consistem na substituição das características indicadas nos n.ºs 6 e 7 quanto à frente da nota, prevalecendo o seguinte:

6 — Por baixo, a data «Lisboa, 24 de Abril de 1979», em letras pretas tipo miúdo.

7 — Ainda por baixo e centrado, «Conselho de Gestão»; mais abaixo, longitudinalmente, duas assinaturas em fac-símile, figurando a da esquerda seguida da designação «(Presidente)» em plano inferior.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de Macau.

Direcção-Geral do Tesouro, 29 de Junho de 1979. — O Director-Geral, *Manuel Raminhos Alves de Melo*.

(D. R. n.º 165, de 19-7-1979, I Série).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conselho Superior do Ministério Público

Por despacho do conselheiro procurador-geral da República, no uso e competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público de 3 do corrente mês:

Licenciado Abel José Tavares de Mendonça, delegado do procurador da República, em comissão como auxiliar, na comarca de Macau — nomeado delegado do procurador da República auxiliar e colocado na mesma comarca, nos termos do artigo 124.º, n.º 1, da Lei n.º 39/78, de 5 de Julho.

Conselho Superior do Ministério Público, 3 de Julho de 1979. — O Procurador-Geral da República, *Eduardo Augusto Arala Chaves*.

(D. R. n.º 157, de 10-7-1979, II Série).

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 124/79/M

de 11 de Agosto

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral para o ano económico de 1979;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 26.º, artigo 729.º, n.º 3) — «Despesa extraordinária — Plano de Fomento — Programa para 1979: — Outras despesas de capital — Diversos empreendimentos: — Indústrias transformadoras» da tabela de despesa extraordinária do orçamento vigente, com a quantia de \$350 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 26.º

Despesa extraordinária

Plano de Fomento — Programa para 1979:

Despesas de capital:

Artigo 728.º — Investimentos:

4) Habitação e Urbanização \$ 200 000,00

Outras despesas de capital:

Artigo 729.º — Diversos empreendimentos:

2) Equipamento e instalação de Serviços Públicos \$ 150 000,00

\$ 350 000,00

Governo de Macau, aos 2 de Agosto de 1979. — O Governador, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egidio*.

Portaria n.º 125/79/M

de 11 de Agosto

Tendo sido submetido à apreciação deste Governo o 1.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, para o ano económico de 1979;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1979, na importância de \$ 232 500,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 9 de Agosto de 1979. — O Governador, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egidio*.

1.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1979

RECEITA

Receitas de capital:

Capítulo 13.º, artigo 12.º — Outras receitas de capital:

Saldos das contas de anos findos \$ 232 500,00

DESPESA

CAPÍTULO I

Despesas correntes:

Reforço da seguinte verba:

Artigo 1.º — Vencimentos e salários:

N.º 3) — Salários do pessoal eventual.....\$ 229 000,00

Inscrição da verba nova:

Artigo 15.º/A — Gratificações certas e permanentes\$ 3 500,00

Total de despesa\$ 232 500,00

Conselho Administrativo das Oficinas Navais, em Macau, aos 27 de Julho de 1979. — O Presidente, *João Geraldes Freire*, capitão-de-fragata. — Vogais, *Domingos Melão Mateus Guerreiro*, capitão-de-fragata EMQ, *Francisco Xavier Carlos*, director de Finanças de 2.ª classe, *Manuel Belarmino da Silva Lopes*, primeiro-tenente A. N., *Marcial Barata da Rocha*, chefe de secretaria.

RESIDÊNCIAS DO GOVERNO**Extracto de despacho**

Por despacho de 26 de Julho de 1979, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 1 de Agosto corrente:

Chang Sang, jardineiro auxiliar, de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente das Residências do Governo de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, por reunir as condições estabelecidas do artigo 2.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, visto contar mais de 50 anos de idade e 30 anos de serviço, sendo-lhe fixada a seguinte pensão provisória:

Pensão provisória anual de Pts: \$12 420,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$1 130,00, do grupo «Y» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a nova tabela de vencimentos referida no artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, correspondente a 30 anos de serviço prestado ao Estado e contados para efeitos de aposentação, acrescida de Pts: \$250,00 mensais, equivalentes a 5 diuturnidades, referidas no n.º 1 do artigo 2.º da referida lei.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(São devidos emolumentos, na importância de \$16,00, para o Tribunal Administrativo).

Residências do Governo, em Macau, aos 11 de Agosto de 1979. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *Manuel de Azevedo Moreira Maia*, tenente-coronel de artilharia c/CCEM.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL**Extracto de despacho**

Por despacho de 19 de Junho do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 1 de Agosto do mesmo ano:

José Yeong Yon Vá — assalariado, nos termos dos artigos 51.º e seguintes do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, no cargo de servente de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente destes Serviços, no lugar resultante da aposentação do titular do lugar, Vicente de Paula Hung. (É devido o emolumento de \$16,00).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 11 de Agosto de 1979. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Gastão Humberto Barros*, administrador de concelho.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**Rescisão de contrato**

Anotada pelo Tribunal Administrativo em 6 de Agosto de 1979:

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador, dada em 20 de Julho do corrente ano, é rescindido, a seu pedido, nos termos da regra 2.ª do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, o contrato celebrado em 27 de Setembro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 5 de Novembro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, de 8 de Novembro de 1975, com Maria João de Sena Fernandes, para prestação de serviço como professora contratada do 3.º grupo da Escola Preparatória do Ensino Secundário, na situação de licença sem vencimentos, concedida por despacho de 28 de Outubro de 1978, anotado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Novembro de 1978 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, de 18 de Novembro de 1978.

Extractos de despachos

Por despacho de 19 de Julho de 1979, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Agosto do mesmo ano:

José Vítor do Rosário, professor de educação física da Escola Primária Luso-Chinesa «Sir Robert Hó Tung» deste território — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 4 de Agosto de 1979, por contar 34 anos de serviço prestado ao Estado, conforme consta da liquidação do seu tempo de serviço, publicada no *Boletim Oficial* n.º 26, de 30 de Junho de 1979, por portaria de 26 do mesmo mês e ano, sendo-lhe fixada a seguinte pensão provisória anual:

Pensão provisória anual de aposentação de Pts: \$ 25 398,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado e ao vencimento mensal de Pts: \$ 2 240,00, do grupo «J», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, acrescido do quantitativo de Pts: \$ 250,00, atribuídas a cinco diuturnidades, nos

termos do n.º 1 do artigo 2.º da mencionada Lei n.º 23/78/M.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 20 de Julho de 1979, anotado pelo Tribunal Administrativo em 1 de Agosto de 1979:

Maria Luísa da Conceição Hagedorn Rangel, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, exercendo, interinamente, as funções de terceiro-oficial do quadro do Ensino Primário Oficial — exonerada do cargo de terceiro-oficial, interino, do mesmo quadro, para que fora nomeada por despacho de 15 de Janeiro de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Fevereiro do mesmo ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/1979, a partir da data em que tomar posse do cargo de arquivista da Repartição dos Serviços de Educação.

Por despachos de 20 de Julho de 1979, anotados pelo Tribunal Administrativo em 6 de Agosto de 1979:

José António da Amada Isidro, aspirante, exercendo, interinamente, as funções de terceiro-oficial da Repartição dos Serviços de Educação — exonerado do cargo de terceiro-oficial, interino, da mesma Repartição, para que fora nomeado por despacho de 3 de Outubro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 do mesmo mês e ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 41/1978, a partir da data em que tomar posse do cargo de terceiro-oficial do quadro do Ensino Primário Oficial.

Teresa de Jesus Estêvão Nisa Jacinto, aspirante, exercendo interinamente as funções de terceiro-oficial da Repartição dos Serviços de Educação — exonerada do cargo de terceiro-oficial, interino, da mesma Repartição, para que fora nomeada por despacho de 3 de Outubro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 do mesmo mês e ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 42/1978, a partir da data em que tomar posse do cargo de terceiro-oficial desta Repartição.

Fernanda Maria Inácio, aspirante, exercendo interinamente as funções de arquivista da Repartição dos Serviços de Educação — exonerada do cargo de arquivista, interino, da mesma Repartição, para que fora nomeada por despacho de 3 de Outubro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 do mesmo mês e ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 42/1978, a partir da data em que tomar posse do cargo de terceiro-oficial da referida Repartição.

Por despacho de 20 de Julho de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 1 de Agosto de 1979:

Maria Luísa da Conceição Hagedorn Rangel, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro do Ensino Primário Oficial e candidata classificada em 1.º lugar no respectivo concurso — promovida para o cargo de arquivista, de nomeação definitiva, da Repartição dos Serviços de Educação, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/78/M, de 15 de Julho, na vaga resultante da promoção do proprietário do lugar, José Ferreira Marques Júnior, a segundo-oficial desta Repartição, por despacho de 11 de Novembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 15

do mesmo mês e ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/1978. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 20 de Julho de 1979, visados pelo Tribunal Administrativo em 6 de Agosto de 1979:

Teresa de Jesus Estêvão Nisa Jacinto, aspirante da Repartição dos Serviços de Educação e candidata classificada em 1.º lugar no respectivo concurso — promovida a terceiro-oficial, de nomeação definitiva, da mesma Repartição, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 53/77/M, de 31 de Dezembro, ainda não provida.

José António da Amada Isidro, aspirante da Repartição dos Serviços de Educação e candidato classificado em 4.º lugar no respectivo concurso — promovido a terceiro-oficial, provisório, do quadro do Ensino Primário Oficial, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar o lugar criado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 53/77/M, de 31 de Dezembro, ainda não provido.

Fernanda Maria Inácio, aspirante da Repartição dos Serviços de Educação e candidata classificada em 2.º lugar no respectivo concurso — promovida a terceiro-oficial, provisório, da mesma Repartição, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga resultante da promoção do proprietário do lugar, Mário Telmo do Espírito Santo Dias, a segundo-oficial desta Repartição, por despacho de 19 de Maio de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 31 do mesmo mês e ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/1979.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 11 de Agosto de 1979. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Francisco Augusto Salgado Fonseca*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos de 23 de Julho de 1979, anotados pelo Tribunal Administrativo em 6 de Agosto do mesmo ano:

António Fernandes, enfermeiro de reabilitação do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem especializada, da Direcção dos Serviços de Saúde — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com efeito a partir de 10 de Agosto de 1979.

António Francisco Xavier da Luz Vicente, enfermeiro-psiquiátrico do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem especializada, da Direcção dos Serviços de Saúde — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do

artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com efeito a partir de 10 de Agosto de 1979.

Astésio Tavares Gonçalves, enfermeiro-psiquiátrico do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem especializada, da Direcção dos Serviços de Saúde — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com efeito a partir de 10 de Agosto de 1979.

Ip Iut I, aliás Mary Juliana Yip Chau, enfermeira-parteira do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem especializada, da Direcção dos Serviços de Saúde — reconduzida, no referido cargo, por mais três anos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com efeito a partir de 23 de Julho de 1979.

Chô In I, aliás Chui Yin Yee, enfermeira de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, da Direcção dos Serviços de Saúde — reconduzida, no referido cargo, por mais três anos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com efeito a partir de 20 de Agosto de 1979.

Por despacho de 25 de Julho de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Agosto de 1979:

Beatriz Fong Nin Ló, Maria Coletam Lam da Silva, Henriqueta Margarida Lopes Colaço, Chong Vai Lin, Mary Elizabeth Yuen Fernandes, Maria Marta dos Santos César, Ana Chü, Fernando António de Assis Rodrigues, Chan Mei Chan, Lucinda Maria do Espírito Santo Dias, Aida Manuela da Silva Rodrigues, Susana Pereira Esteves do Rosário, Maria de Fátima dos Anjos Afonso, Maria Luísa Rodrigues Xavier, Mónica Micaela de Assis Cordeiro, Tam Lai Chan, aliás Anabela Tam Nunes, Tang Fu Lin, Teresa Maria Carion Ritchie e Belmira dos Santos Fonseca, enfermeiros de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, da Direcção dos Serviços de Saúde — promovidos à categoria de enfermeiros de 1.ª classe do mesmo quadro, ramo e Serviços, indo ocupar, respectivamente, um dos lugares criados pelo artigo 1.º da Portaria n.º 44/79/M, de 10 de Março, ainda não providos. (É devido o emolumento, em cada um destes despachos, na importância de \$ 24,00).

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 11 de Agosto de 1979. — O Director dos Serviços, *Leonel dos Remédios*, médico-inspector.

REPARTIÇÃO DE ESTATÍSTICA

Extractos de despachos

Por despacho de 24 de Julho de 1979, anotado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Agosto do mesmo ano:

Dr. Manuel Natálio Rodrigues Nunes, técnico estatístico da Repartição dos Serviços de Estatística — exonerado, a partir de 21 de Julho findo, do cargo de chefe da mesma Repartição, para que fora nomeado para exercer, por substituição, por

despacho de 19 de Junho de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Julho do mesmo ano, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 29, de 21 de Julho de 1979, em virtude do titular do lugar ter reassumido as suas funções, findo o gozo da sua licença disciplinar.

Por despacho de 24 de Julho de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Agosto de 1979:

João Rosa de Jesus, terceiro classificado no concurso documental a que se refere a lista definitiva de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 41, de 14 de Outubro de 1978 — assalariado, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, conjugados com o artigo 31.º da Lei n.º 3/78/M, de 11 de Março, como contínuo de 3.ª classe do quadro de serviços gerais destes Serviços, indo ocupar a vaga resultante da exoneração do titular do lugar. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 11 de Agosto de 1979. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho de 18 de Abril de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Maio do mesmo ano:

Pun Lam, motorista de embarcações de 1.ª classe n.º 9, da Repartição dos Serviços de Marinha — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única fixada nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, com o vencimento único mensal atribuído ao grupo «X», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade referida no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo decreto-lei. A partir de 1 de Outubro de 1978, é acrescida do aumento a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, e \$2 400,00, face à inclusão de mais 4 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, supramencionada.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despachos de 4 de Junho de 1979, visados pelo Tribunal Administrativo em 23 de Julho do mesmo ano:

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Lei Vá, guarda de 3.ª classe n.º 243/45, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, fixada por despacho de 20 de Dezembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Dezembro de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/77, acrescida de \$3 000,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Francisco Xavier Pedro, guarda de 1.ª classe n.º 104/40, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, fixada por despacho de 11 de Dezembro de 1971, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Dezembro de 1971 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 52/71, acrescida de \$3 000,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Lei Seng, guarda de 3.ª classe n.º 192/44, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, fixada por despacho de 21 de Novembro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Novembro de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/77, acrescida de \$3 000,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Lei Chi, guarda de 3.ª classe n.º 224/45, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, fixada por despacho de 27 de Dezembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Janeiro de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/77, acrescida de \$3 000,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Por despachos de 6 de Julho de 1979, visados pelo Tribunal Administrativo em 19 de Julho do mesmo ano:

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Maria Fátima de Jesus Duarte, auxiliar de enfermagem de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência, fixada por despacho de 8 de Março de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Março de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 12/76, acrescida de \$1 680,00, face à inclusão de 4 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Manuel Rodrigues, subchefe de esquadra do Corpo de Polícia de Segurança Pública, fixada por portaria de 5 de Abril de 1957, visada pelo Tribunal Administrativo em 9 de Abril de 1957 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 16/57, acrescida de \$2 925,60, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de José Teodoro Boyol, primeiro-oficial do quadro do pessoal de exploração da Repartição Provincial dos Serviços dos Correios, Telégrafos e Telefones de Macau, fixada por despacho de 30 de Dezembro de 1972, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Janeiro de 1973 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/73, acrescida de \$3 000,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Por despachos de 12 de Julho de 1979, visados pelo Tribunal Administrativo em 19 do mesmo mês e ano:

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Manuel Pichel, bombeiro de 1.ª classe n.º 8/82, do Corpo de Salvação Pública de Macau, fixada por portaria de 22 de Março de 1948, visada pelo Tribunal Administrativo em 26 de Abril de 1948 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 22/48, acrescida de \$1 200,00, face à inclusão de 4 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Pedro Augusto Fernandes, guarda de 2.ª classe n.º 387/48, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, fixada por despacho de 7 de Dezembro de 1971, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Dezembro de 1971 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 52/71, acrescida de \$1 860,00, face à inclusão de 4 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Maria Amélia Garcia de Miranda Guedes, professora do Ensino Primário Oficial de Macau, fixada por portaria de 2 de Fevereiro de 1962, visada pelo Tribunal Administrativo em 8 de Fevereiro de 1962 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 7/62, acrescida de \$1 200,00, face à inclusão de 4 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Por despachos de 14 de Julho de 1979, visados pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano:

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de José Gonçalves Gomes, subchefe n.º 25, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, fixada por despacho de 16 de Dezembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Dezembro de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/77, acrescida de \$2 850,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Jaime Cabral dos Santos, subchefe n.º 12, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, fixada por despacho de 6 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Outubro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/75, acrescida de \$2 775,60, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Cheang Kei, mecânico do quadro do pessoal assalariado permanente dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau, fixada por despacho de 30 de Novembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Dezembro de 1978 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/78, acrescida de \$2 100,00, face à inclusão de 4 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de António Caetano de Assis, guarda de 3.ª classe português da Polícia Marítima e Fiscal da Repartição dos Serviços de Marinha (Capitania dos Portos), fixada por portaria de 2 de Abril de 1963, visada pelo Tribunal Administrativo em 10 de Abril de 1963 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 16/63, acrescida de \$2 325,60, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Vong Choi, servente de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau, fixada por despacho de 8 de Março de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Março de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 12/76, acrescida de \$3 000,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Álvaro dos Passos Ferreira, chefe da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, fixada por portaria de 17 de Agosto de 1970, visada pelo Tribunal Administrativo em 21 de Agosto de 1970 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 35/70, acrescida de \$1 620,00, face à inclusão de 4 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Por despachos de 18 de Julho de 1979, visados pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês e ano:

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Joaquim Franco Gaspar, subchefe de guardas da Cadeia Central de Macau, fixada por despacho de 31 de Dezembro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Janeiro de 1978 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/78, acrescida de \$1 740,00, face à inclusão de 4 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Leonel José de Sousa Guilherme, subchefe n.º 11, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, fixada por despacho de 16 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Outubro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/75, acrescida de \$3 000,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de António Fernandes, guarda de 2.ª classe n.º 120/62, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, fixada por despacho de 15 de Março de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Março de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/76, acrescida de \$1 560,00, face à inclusão de 4 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Por despachos de 19 de Julho de 1979, visados pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês e ano:

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Cou Kiu, bombeiro de 3.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau,

fixada por despacho de 5 de Setembro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Setembro de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/77, acrescida de \$ 2 700,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo total desta pensão é suportado pelo orçamento geral de Macau e pelo do Leal Senado, nas proporções de 12/1000 e 988/1000, a que correspondem, respectivamente, 5 meses, 8 dias e 35 anos, 9 meses e 8 dias.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Lam Tim, bombeiro de 3.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, fixada por despacho de 31 de Dezembro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Janeiro de 1978 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/78, acrescida de \$ 3 000,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo total desta pensão é suportado pelo orçamento geral de Macau e pelo do Leal Senado, nas proporções de 196/1000 e 804/1000, a que correspondem, respectivamente, 8 anos, 9 meses e 20 dias e 36 anos de serviço prestado.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Ung Fat, bombeiro de 3.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, fixada por despacho de 27 de Outubro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 7 de Novembro de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/77, acrescida de \$ 3 000,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo total desta pensão é suportado pelo orçamento geral de Macau e pelo do Leal Senado, nas proporções de 185/1000 e 815/1000, a que correspondem, respectivamente, 8 anos, 2 meses e 4 dias e 36 anos de serviço prestado.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 11 de Agosto de 1979. — O Chefe dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, perito-económico.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extracto de despacho

Por despacho de 9 de Julho de 1979, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 31 do mesmo mês e ano: Inácio Au, contínuo de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Agosto de 1979, por se encontrar nas condições da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, com a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual calculada nos termos do artigo 6.º da referida Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, com o vencimento único mensal atribuído ao grupo «X», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionário Ultramarino e acrescido de \$250,00 mensais, equivalentes a 5 diuturnidades, ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Declarações

Declara-se, para os devidos efeitos, que, tendo o signatário sido presente à Junta de Saúde, de conformidade com o artigo 135.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a mesma, em sessão ordinária de 2 de Agosto de 1979, emitiu o seguinte parecer, homologado por despacho de 9 do mesmo mês e ano:

«Apto para continuar ao serviço».

— Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 2 de Agosto de 1979, emitiu o seguinte parecer, confirmado por despacho de 9 do mesmo mês e ano, respeitante a Cosma Yeong, servente de 1.ª classe do quadro do pessoal auxiliar destes Serviços:

«Necessita de sessenta dias de licença para repouso e tratamento».

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 11 de Agosto de 1979. — O Chefe dos Serviços, *A. S. Rodrigues*, director de 1.ª classe.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL
DE MACAU**
Extractos de portarias

Por portaria de 31 de Julho de 1979, foi, nos termos do artigo 129.º do Código do Registo Civil, Xequê Hédar Mamblecar, com assento de nascimento n.º 9, fls. 64 do Livro n.º 23, do ano de 1953, autorizado a mudar o nome para Xequê Hédar Mamblecar, aliás João Xequê Mamblecar.

(Custo desta publicação \$7,30)

Por portaria de 31 de Julho de 1979, foi, nos termos do artigo 129.º do Código do Registo Civil, Lei Iok Kuan, com assento de nascimento n.º 1694, fls. 47 verso do Livro n.º 99, do ano de 1968, autorizada a mudar o nome para Lei Iok Kuan, aliás Betty Lee.

(Custo desta publicação \$7,30)

Conservatória do Registo Civil, em Macau, aos 11 de Agosto de 1979. — O Substituto do Conservador, *Fernanda Maria Ribeiro Roberts*.

**SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES**
Extractos de despachos

Por despacho de 20 de Julho findo, anotado pelo Tribunal Administrativo em 31 do mesmo mês e ano:

Verónica Maria da Luz — exonerada do cargo de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, interino, da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, para que foi nomeada por despacho de 1 de Junho do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 do mesmo mês, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, de 23 de Junho de 1979, a partir da data em que tomar posse do lugar de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do Centro de Informação e Turismo de Macau.

Por despacho de 20 de Julho findo, anotado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Agosto corrente:

João Maria Bosco Osório Jr. — dispensado do cargo de servente de 1.ª classe (obras) do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, para que foi assalariado por despacho de 1 de Maio de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 1 de Junho do mesmo ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 4 de Julho de 1977, a partir da data em que tomar posse do novo cargo de auxiliar de armazém de 2.ª classe dos mesmos quadro e Serviços.

Por despacho de 20 de Julho findo, visado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Agosto corrente:

João Maria Bosco Osório Jr. — assalariado para desempenhar as funções de auxiliar de armazém de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, indo ocupar a vaga resultante da dispensa de serviço de *João Bosco Góis Guilherme*, concedida por despacho de 29 de Maio último, visado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Junho e publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, de 30 de Junho de 1979.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despachos de 30 de Julho findo, anotados e visados pelo Tribunal Administrativo em 6 de Agosto corrente:

Vong Heng, contínuo auxiliar do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Agosto de 1979, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, sendo-lhe fixada a seguinte:

Pensão provisória anual de Pts: \$ 12 834,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 31 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$ 1 130,00, do grupo «Y», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, acrescida de 5 diuturnidades de Pts: \$ 250,00, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, que será pago por desconto no primeiro título de pensão).

H'a Chan, servente de 1.ª classe (obras) do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — desligada do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 26 de Julho de 1979, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, sendo-lhe fixada a seguinte:

Pensão provisória anual de Pts: \$14 760,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, tendo em consideração o vencimento único mensal de \$980,00, do grupo «Z», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 23/78/M, de 23 de De-

zembro, acrescida de 5 diuturnidades de Pts: \$250,00, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00, que será pago por desconto no primeiro título de pensão).

Por despacho de 2 de Agosto corrente, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 9 do mesmo mês e ano:

Chui Yok, desenhador de 3.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar, contratado, da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do n.º 1, alínea b), do artigo 2.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, a partir de 7 de Julho do corrente ano, com a seguinte pensão provisória anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$ 21 322,80, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da citada Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 39 anos de serviço prestado ao Estado, de harmonia com a portaria de 29 de Maio último, publicada no *Boletim Oficial* n.º 22, de 2 de Junho de 1979, considerando o vencimento único de Pts: \$1 390,00, do grupo «S», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, com a nova redacção dada pelo n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, e acrescida das diuturnidades de Pts: \$ 250,00, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da citada lei e da média das remunerações percebidas nos últimos dois anos de Pts: \$ 182,50, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despacho de 4 de Agosto do corrente ano:

Francisco Y Alves, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro do pessoal administrativo da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e estrangeiro, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, por contar quatro anos de serviço prestado ao Estado.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 11 de Agosto de 1979. — O Chefe dos Serviços, *José Alexandre de Araújo Santos*, engenheiro civil.

COMISSÃO DE TERRAS

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Junho do corrente ano, ouvido o Conselho Consultivo do Governo:

Concedido a Chan Iao e Chan Kam Hou, ambos casados, comerciantes, de nacionalidade portuguesa, moradores na Avenida Horta e Costa, n.º 4-A, proprietários dos prédios n.ºs 7 e 9 da Rua Nova à Guia, o aforamento, com dispensa de praça, de uma parcela de terreno com a área de 75mq,80, destinada a ser anexada ao terreno resultante da demolição do prédio n.º 9, da Rua Nova à Guia, para a construção de um

novo prédio, pagando o preço do domínio útil de \$160,00 por m2 de terreno, ou seja a importância de \$12 128,00 (doze mil, cento vinte e oito patacas) e o correspondente foro de \$0,05 também por metro quadrado.

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 18 de Junho do corrente ano, ouvido o Conselho Consultivo do Governo:

Concedido ao Pe. Domingos Lam Ka Tseung, governador do Bispado, na qualidade de presidente do Cofre dos Pobres e administrador dos Bens do mesmo, o aforamento, com dispensa de praça, de um terreno com a área de 129mq,10, confinante com o prédio n.º 32 do Largo da Companhia, destinado a ser anexado ao terreno resultante da demolição do prédio n.º 32 do mesmo Largo, para a construção de um bloco para habitação e comércio, pagando o preço do domínio útil de \$160,00 por m2., ou seja a importância de \$20 656,00 (vinte mil e seiscentas e cinquenta e seis patacas) e o correspondente foro de \$0,05 também por m2. de terreno.

Comissão de Terras, em Macau, aos 11 de Agosto de 1979. — O Presidente da Comissão, *J. Alexandre A. Santos*, engenheiro civil.

CENTRO DE INFORMAÇÃO E TURISMO

Extracto de alvará

Por despacho de 26 de Julho findo, de S. Ex.ª o Governador, foi Mok Kuai Po autorizada a explorar uma casa de pasto, denominada «Long Tin», sita na Rua Leste do Mercado Almirante Lacerda, n.º 8.

(Custo desta publicação \$ 6,40)

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 11 de Agosto de 1979. — O Director do Centro, substituto, *António de Vasconcelos Mendes Liz*.

INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS

Declaração

Devendo o tenente-coronel de artilharia, com CCEM, Manuel de Azevedo Moreira Maia, chefe da Repartição do Gabinete, desempenhando as funções de delegado do Governo junto da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S. A. R. L., ausentar-se do Território, em serviço oficial, em 8 do corrente, declara-se que, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 do mesmo mês, e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 12/77/M, de 22 de Outubro, foi designado para desempenhar as funções inerentes ao delegado do Governo, o inspector, por acumulação, da Inspecção dos Contratos de Jogos, Alberto Rosa Nunes, director de 3.ª classe dos Serviços de Finanças.

Inspeção dos Contratos de Jogos, em Macau, aos 11 de Agosto de 1979. — O Delegado do Governo junto da S. T. D. M., *Manuel de Azevedo Moreira Maia*, tenente-coronel.

SERVIÇOS DE MARINHA**Extractos de despachos**

Por despacho de 20 de Julho do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Agosto do mesmo ano:

Vong Hin Fai, motorista de embarcações de 2.ª classe n.º 20, do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerado do referido cargo, para que foi nomeado por despacho de 12 de Março de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 1 de Abril de 1977 e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 15, de 9 de Abril de 1979, a partir da data em que for assalariado motorista de embarcações de 1.ª classe da mesma Repartição.

Por despacho de 20 de Julho do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Agosto do mesmo ano:

Vong Hin Fai — assalariado, nos termos dos artigos 51.º e 52.º, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71 e 53.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer as funções de motorista de embarcações de 1.ª classe destes Serviços, na vaga resultante da desligação do serviço, para efeitos de aposentação, do titular do lugar, Kuok Peng Seng, em 1 de Julho de 1979. (O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 11 de Agosto de 1979. — O Chefe dos Serviços, *João Galdes Freire*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de 20 de Junho de 1979:

Ng Ut Mui, guarda de 2.ª classe n.º 63/75/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 21.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 26 de Julho de 1979, anotado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Agosto do mesmo ano:

Ung Kai Lun, guarda de 2.ª classe n.º 196/63, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — nomeado, definitivamente, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, no referido cargo, a partir de 21 de Setembro do corrente ano.

Por despacho de 26 de Julho de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Agosto do mesmo ano:

Lou Chiu Koi, guarda de 2.ª classe n.º 62/66, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — reconduzido, por mais 3 anos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do

Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, no referido cargo, a partir de 17 de Setembro do corrente ano.

Por despachos de 3 de Agosto de 1979:

José Inácio Gracias, guarda de 1.ª classe n.º 132/79, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, nos termos do § 1.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Ling Chi Kwong, guarda de 3.ª classe n.º 678/67, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — convertida em 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a licença graciosa de 150 dias, concedida por despacho de 15 de Março do corrente ano. (*B. O.* n.º 12, de 4/3/1979).

Sam I Ieng ou Sam Hive Yeng, guarda de 2.ª classe n.º 28/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — reconvertida em 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, nos termos do § 1.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a licença graciosa de 90 dias, concedida por despacho de 4 de Maio do corrente ano. (*B. O.* n.º 20, de 19/5/1979).

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 11 de Agosto de 1979. — O Comandante, *Virgílio de Paiva Barreto de Magalhães*, major de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despachos de 30 de Julho de 1979, anotados e visados pelo Tribunal Administrativo em 6 de Agosto do mesmo ano:

José da Cunha Amorim, comissário da Polícia Marítima e Fiscal — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 5 de Julho do corrente ano, e fixada a seguinte pensão:

Pensão provisória anual de Pts: \$27 502,80, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 39 anos de serviço prestado ao Estado e ao vencimento único de \$1 970,00, atribuído ao grupo «L» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela de vencimentos do artigo 1.º, n.º 1, da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, acrescido da diuturnidade de \$250,00, referida no n.º 1 do artigo 2.º da mesma lei e a média mensal das remunerações percebidas nos últimos dois anos, na importância de \$130,70, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$24,00).

Alfredo Francisco Gomes, guarda de 1.ª classe n.º 101, da Polícia Marítima e Fiscal — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Julho do corrente ano, e fixada a seguinte pensão:

Pensão provisória anual de Pts: \$22 124,40, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado e ao vencimento único de \$1 530,00, atribuído ao grupo «Q» a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52, de 30 de Dezembro de 1978, segundo a tabela de vencimentos do artigo 1.º, n.º 1, da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, acrescido da diuturnidade de \$250,00, referida no n.º 1 do artigo 2.º da mesma lei e a média mensal das remunerações percebidas nos últimos dois anos na importância de \$63,70, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$24,00).

José Fernando de Jesus, subchefe n.º 27, da Polícia Marítima e Fiscal — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Julho do corrente ano, e fixada a seguinte pensão:

Pensão provisória anual de Pts: \$21 259,20, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 36 anos de serviço prestado ao Estado e ao vencimento único de \$1 670,00, atribuído ao grupo «O», a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, publicada no 3.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52, de 30 de Dezembro de 1978, segundo a tabela de vencimentos do artigo 1.º, n.º 1, da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, acrescido da diuturnidade de \$250,00, referida no n.º 1 do artigo 2.º da mesma lei e a média mensal das remunerações percebidas nos últimos dois anos na importância de \$48,40, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$24,00).

Por despachos de 30 de Julho de 1979, anotados pelo Tribunal Administrativo em 9 de Agosto de 1979:

Eduardo Cláudio Luís, guarda de 2.ª classe n.º 305, provisório, da Polícia Marítima e Fiscal — reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 29 de Setembro de 1979, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Carlos Chan, guarda de 2.ª classe n.º 304, provisório, da Polícia Marítima e Fiscal — reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 29 de Setembro de 1979, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Américo José Alves, guarda de 2.ª classe n.º 303, provisório, da Polícia Marítima e Fiscal — reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 29 de Setembro de 1979, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Joaquim José Fernandes, guarda de 2.ª classe n.º 302, provisório, da Polícia Marítima e Fiscal — reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 29 de Setembro de 1979, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Sün Seak Kuan, guarda de 2.ª classe n.º 301, provisório, da Polícia Marítima e Fiscal — reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 29 de Setembro de 1979, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Domingos Leong, guarda de 2.ª classe n.º 300, provisório, da Polícia Marítima e Fiscal — reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 29 de Setembro de 1979, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

João da Conceição Choi Lopes, guarda de 2.ª classe n.º 299, provisório, da Polícia Marítima e Fiscal — reconduzido, por mais três anos, no actual cargo, a partir de 29 de Setembro de 1979, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 11 de Agosto de 1979. — O Comandante, *Joaquim Pedro de Faria Cardoso Martins*, capitão-tenente.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Declaração

Em conformidade com o disposto no artigo 25.º, conjugado com o artigo 34.º, ambos da Lei n.º 19/79/M, de 4 de Agosto, transitaram, a partir de 1 de Janeiro de 1979, os seguintes funcionários para os cargos adiante indicados:

1. Dr. Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches, subdirector, para director da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, em comissão de serviço.

2. Manuel Pereira de Araújo, inspector, para inspector de 1.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

3. José Patrício Guterres e Fernando Alberto da Silva Madeira de Carvalho, segundos-oficiais, para primeiros-oficiais, da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 11 de Agosto de 1979. — O Director, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Anúncio

Por este meio se faz público que, de 1 a 15 de Setembro do corrente ano, está aberta a matrícula de alunos externos para

a frequência dos cursos de intérpretes-tradutores da Escola Técnica da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses.

Os interessados deverão dirigir os respectivos requerimentos ao director da Escola Técnica, dos Serviços de Assuntos Chineses, instruindo-os com documento comprovativo de que possuem habilitações mínimas, do curso geral dos Liceus ou equivalente.

Os alunos externos admitidos, que não forem funcionários públicos, terão de pagar, trimestralmente, para propina \$20,00 em estampilha fiscal.

Esclarece-se que o ano escolar principia em 1 de Outubro e termina em 31 de Julho, e o horário das aulas para os alunos do 1.º curso é das 9,00 às 13,00 horas em todos os dias úteis.

Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, em Macau, aos 7 de Agosto de 1979. — O Director da Escola Técnica, substituto, *António Xavier*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Éditos de 30 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Maria da Conceição Bañares requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, André Venâncio Bañares, que foi contínuo do Liceu Nacional Infante D. Henrique, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Agosto de 1979. — O Chefe dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, perito económico.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Lei Tai requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Chan Leng, que foi loucane n.º 100, da Capitania dos Portos, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Agosto de 1979. — O Chefe dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, perito económico.

Aviso

Avisam-se os interessados que a lista dos candidatos admitidos às provas orais do concurso para preenchimento de lugares de

escriurário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro privativo da Repartição dos Serviços de Finanças de Macau, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, de 24 de Fevereiro de 1979, está patente no quadro existente no átrio do Palácio das Repartições Públicas.

Outrossim, são os candidatos admitidos avisados de que as provas orais terão lugar nesta Repartição no dia 18 do corrente, com início às 9,00 horas.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 9 de Agosto de 1979. — O Chefe dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, perito-económico.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

CAIXA ECONÓMICA POSTAL

Balancete das operações realizadas no mês de Julho de 1979

Discriminações	Números	Importâncias
Depósitos:		
Em cadernetas existentes	194	\$ 807 429,70
Em cadernetas emitidas durante o mês	1	\$ 5 000,00
TOTAL	195	\$ 812 429,70
Reembolsos pagos durante o mês	202	\$ 838 630,01
Juros recebidos durante o mês	—	\$ 38 759,50
Juros pagos durante o mês	—	\$ 65,90
Cadernetas em circulação — Saldo da conta «Titulares»	2978	\$6 808 650,80
Valores totais da Caixa:		
Em dinheiro	—	\$ 306 125,78
Em depósitos no Banco Nacional Ultramarino	—	\$2 361 831,50
Em imóveis	—	\$ 240 449,10
Em móveis e utensílios	—	\$ 49 326,50
Em empréstimos hipotecários	—	\$ 65 886,20
Em empréstimos por declaração de dívida	—	\$ 82 820,00
Em adiantamentos a funcionários	—	\$4 979 274,91
Em adiantamentos para compra de casas	—	\$ 833 210,54
Em empréstimos especiais	—	\$ 4 800,00
Em acções	—	\$ 159 100,00
TOTAL	—	\$9 082 824,53
Fundo de reserva	—	\$1 264 279,10
Fundo disponível	—	\$ 365 267,90
Fundo de conservação e reparação de imóveis	—	\$ 86 483,80
Reembolsos totais	2	\$ 8 251,30

Macau, 4 de Agosto de 1979. — O Encarregado de Contabilidade, *Alberto Remígio dos Santos* — O Gerente, *Frederico Jesus dos Passos dos Remédios*. — Visto. — A Comissão Administrativa, *António Sampaio Rodrigues*. — *Lydia Maria dos Anjos Ribeiro*. — *Gilberto João da Silva*. — Visto. — O representante dos Serviços de Finanças junto da C. A., *Alberto Rosa Nunes*.

(Custo desta publicação \$ 47,20)

SECRETARIA NOTARIAL DA COMARCA DE MACAU**Listas da classificação**

da única opositora obrigatória ao concurso de provas práticas para promoção a terceiro-ajudante do quadro do pessoal auxiliar da Secretaria Notarial, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, de 23 de Junho de 1979:

Ivone Xavier Lopes Martins15,5 valores
(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Agosto de 1979).

Secretaria Notarial da Comarca, em Macau, aos 8 de Agosto de 1979. — O Director, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

do único opositor obrigatório ao concurso documental para promoção a segundo-ajudante do quadro do pessoal auxiliar da Secretaria Notarial, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, de 23 de Junho de 1979:

Américo Fernandes18 valores
(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Agosto de 1979).

Secretaria Notarial da Comarca, em Macau, aos 8 de Agosto de 1979. — O Director, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

Lista provisória

por ordem alfabética, dos candidatos admitidos ao concurso para preenchimento de dois lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro do pessoal auxiliar da Secretaria Notarial, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, de 23 de Junho de 1979:

- 1) Agostinha Helena da Silva da Costa Rosário;
- 2) Ana de Fátima Franco Carreira;
- 3) Ana Maria Osório Bastos;
- 4) António Milton Esteves Ferreira;
- 5) Cíntia Galdino Dias do Rosário;
- 6) Diana Alcelina Ritchie Fão Osório;
- 7) Eduardo Baptista da Rosa;
- 8) Esmeralda dos Reis Pacheco;
- 9) João Maria de Castro Ribas da Silva;
- 10) Luís António do Rosário Machado;
- 11) Luís Gonzaga Tam, aliás Tam Kuok Chu;
- 12) Manuel José de Sousa;
- 13) Mário da Rosa de Sousa;
- 14) Maria Antonieta do Rosário Machado;
- 15) Maria Dagmar Fernandes de Jesus;
- 16) Moisés da Rosa de Sousa;
- 17) Ngan Ioc Lun;
- 18) Vítor de Oliveira.

Nos termos do artigo 6.º do Regulamento para a admissão de dactilógrafos na Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aprovado pela Portaria n.º 8 844, de 14 de Setembro de 1968, os interessados podem apresentar as suas reclamações no prazo de 20 dias a contar da data da publicação desta lista.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Agosto de 1979).

Secretaria Notarial da Comarca, em Macau, aos 8 de Agosto de 1979. — O Director, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**Anúncio**

Faz-se público que, no dia 3 de Setembro de 1979, pelas 10,00 horas, na sede da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, perante a respectiva comissão, se procederá ao concurso público para arrematação da empreitada da obra de «Arranjo da Praceta de Coloane».

Para ser admitido a concurso é necessário efectuar na pagadoria da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes o depósito de \$ 4 300,00, além dos documentos indicados no programa do concurso.

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo de concurso acha-se patente todos os dias úteis às horas do expediente na secretaria da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes.

A leitura das peças do projecto (tradução) realizar-se-á no dia 20 de Agosto de 1979, pelas 10,00 horas, na Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 25 de Julho de 1979. — O Chefe dos Serviços, *José Alexandre de Araújo Santos*, (engenheiro civil).

澳門工務運輸廳佈告

茲定於一九七九年九月三日上午十時，在本廳當有關委員會席前舉行開投，招人承辦「路環迴旋處之改良」工程。

來投人須向本廳出納科繳存押票銀四千元，連同開投章程所指之所有文件。

保證金為投承總價百分之五。

有關開投案卷存本廳，除假日外，每日辦公時間內任人到閱。

該項計畫定於一九七九年八月二十日上午十時在本廳當眾宣讀（繙譯）。

一九七九年七月二十五日

廳長 申達時

Tradução feita por

Lisbio Maria Couto.

Aviso

Faz-se público que, mediante autorização do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações, dada por seu despacho de 7 de Agosto de 1979, se acha aberto concurso documental, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, para promoção a chefe de trabalhos principal, nos termos do artigo 36.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Privativos dos Serviços Públicos Cíveis de Macau, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967.

Nos termos do artigo 37.º do citado Regulamento é convocado como candidato obrigatório o chefe de trabalhos de 1.ª classe, Mário Carlos Alberto, do quadro do pessoal técnico auxiliar dos Serviços de Obras Públicas e Transportes.

O júri é constituído por:

PRESIDENTE: Chefe dos Serviços, engenheiro civil, José Alexandre de Araújo Santos.

VOGAIS: Engenheiro civil, António Francisco Nunes dos Santos Teixeira;

Adjunto-técnico de 1.ª classe, Américo Diogo Rodrigues Córdova.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Escriurário-dactilógrafo de 2.ª classe, interino, Odete Castro Nisa Jacinto.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 11 de Agosto de 1979. — O Chefe dos Serviços, *José Alexandre de Araújo Santos*, engenheiro civil.

Lista

De harmonia com o disposto no artigo 46.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Privativos dos Serviços Públicos, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, se publica a lista definitiva de classificação do candidato admitido ao concurso documental para promoção a chefe de secção de obras do quadro do pessoal técnico auxiliar destes Serviços:

Simão Leung..... 18 valores (Muito Bom)

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações, de 7 de Agosto de 1979).

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 11 de Agosto de 1979. — O Júri, *José Alexandre de Araújo Santos*, presidente. — *Condorcé José do Perpétuo Socorro dos Mártires*, vogal. — *Augusto Lopes Monteiro*, vogal. — *Maria Alexandrina Mourato Lopes*, secretário, sem voto.

MONTEPIO OFICIAL DE MACAU

Éditos

Anuncia-se, de conformidade com o artigo 28.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, que se habilita Natália Isabel Barros Luís, na qualidade de viúva de Anzizio Rómulo Luís que foi escriurário de 1.ª classe da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Macau, aposentado, sócio n.º 1 175, deste Montepio, falecido em 16 de Abril de 1979, para receber a pensão a que se julga com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos Estatutos, correm éditos de 30 dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado com direito à pensão requerida, venha deduzi-lo no prazo indicado, findo o qual serão definitivamente resolvidas as pretensões.

Secretaria do Montepio Oficial de Macau, 8 de Agosto de 1979. — O Presidente, *Mário Corrêa de Lemos*.

LEAL SENADO DE MACAU

Éditos

Faz-se público que Chiu Iu, viúva de Chü Kan, que foi condutor de automóveis de 2.ª classe, aposentado, da Secção de

Oficinas e Transportes deste Leal Senado, falecido em 24 de Julho de 1979, requereu a pensão de sobrevivência.

Correm éditos de 30 dias, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial* de Macau para que, se houver outro interessado com igual direito, se habilite à citada pensão, no prazo indicado, findo o qual será definitivamente deferida a pretensão da requerente.

Macau, Paços do Concelho, aos 31 de Julho de 1979. — O Presidente do Leal Senado, *Rogério Artur dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 16,40)

Anúncios

Faz-se público que, no dia 30 de Agosto de 1979, pelas 9,00 horas, na sala das sessões do Leal Senado de Macau, perante o Leal Senado, se procederá ao concurso público para arrematação da empreitada da obra de «Repavimentação com betão betuminoso de diversas vias públicas», por série de preços.

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar na tesouraria do Leal Senado o depósito de \$40 000,00 (quarenta mil patacas).

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo de concurso acha-se patente todos os dias úteis, às horas do expediente, nos Serviços Técnicos Municipais, e a cada interessado serão fornecidos mapas de medição que depois de preenchidos quanto a preços unitários servirão para obter o preço final da proposta a apresentar.

A leitura das peças do projecto (tradução) realizar-se-á no dia 14 de Agosto de 1979, pelas 15,30 horas, nos Serviços Técnicos Municipais.

Macau, Paços do Concelho, 3 de Agosto de 1979. — O Presidente do Leal Senado, *Rogério Artur dos Santos*.

澳門市政廳佈告

茲定於一九七九年八月卅日上午九時在本廳會議室當市政委員會席前舉行開投，招人以分項列價方式承造以瀝青重修街道。

來投人須向本廳出納課繳存押票銀四萬元。

保證金為投承總價百分之五。

有關案卷存本廳技術科，每日辦公時間內任人到閱。

至於工程數量表係由該科供應，由各關係人分別將單價填妥，作為將來所遞交暗票總價格之依據。

工程計劃定於一九七九年八月十四日，下午三時三十分在本廳技術科內宣讀（繙譯）。

合行佈告周知；此佈。

一九七九年八月三日

廳長 申道恕

(Custo desta publicação \$ 59,80)

Faz-se público que, no dia 30 de Agosto de 1979, pelas 9,00 horas, na sala das sessões do Leal Senado de Macau, perante o Leal Senado, se procederá ao concurso público para arrematação da empreitada da obra «N.º 41/79 — Construção de plinto de granito», por série de preços.

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar na tesouraria do Leal Senado o depósito de \$2 000,00 (duas mil patacas).

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo de concurso acha-se patente todos os dias úteis, às horas do expediente, nos Serviços Técnicos Municipais, e a cada interessado serão fornecidos mapas de medição que depois de preenchidos quanto a preços unitários servirão para obter o preço final da proposta a apresentar.

A leitura das peças do projecto (tradução) realizar-se-á no dia 14 de Agosto de 1979, pelas 15,30 horas, nos Serviços Técnicos Municipais.

Macau, Paços do Concelho, 3 de Agosto de 1979. — O Presidente do Leal Senado, *Rogério Artur dos Santos*.

澳門市政廳佈告

茲定於一九七九年八月卅日，上午九時在本廳會議室當市政委員會席前舉行開投，招人以分項列價方式承造「第四十一號工程」——以花崗石建基脚（礎）。

來投人須向本廳出納課繳存押票銀二千元。

保證金為投承總價百分之五。

有關案卷存本廳技術科，每日辦公時間內任人到閱。

至於工程數量表係由該科供應，由各關係人分別將單價填妥，作為將來所遞交暗票總價格之依據。

工程計劃定於一九七九年八月十四日，下午三時三十分在本廳技術科內宣讀（繙譯）。

合行佈告周知；此佈。

一九七九年八月三日

廳長 申道恕

(Custo desta publicação \$ 61,80)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

ANÚNCIO

«Joalheria Chong Ngai, Companhia Limitada»

Certifico que, por escritura de 19 de Julho de 1979, exarada a fls. 19 verso e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 104-C, do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo da notária Dra. Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge: Ng Hok Kóng, Sum Keung Yip ou Sam Keong Ip, e Cheng Kam Tao ou Cheang Kam Tou, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação «Joalheria Chong Ngai, Companhia Limitada», em inglês, «Chinese Arts and Jewellery Company Limited» e, em chinês, «Chong Ngai Chü Pou Kong Ngai Pan Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Rua Dr. Pedro José Lobo, n.º 22-A, rés-do-chão.

§ único

A sociedade poderá transferir a sua sede para qualquer outro local e bem assim instalar sucursais ou qualquer forma de representação social onde entender conveniente, designadamente no estrangeiro.

2.º

O seu objecto é o exercício de qualquer ramo de negócio legalmente autorizado que convenha à sociedade, segundo deliberação dos sócios, e especialmente a venda de jóias, objectos de ouro, de jade e de prata e objectos de arte chinesa.

3.º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

4.º

O capital social, subscrito em dinheiro, é de \$60 000,00, ou sejam 300 000 \$00, e corresponde à soma das três quotas dos sócios, sendo cada uma de \$20 000,00, equivalente a 100 000 \$00, com direito a 400 votos.

§ único

O capital poderá ser aumentado uma ou mais vezes, mediante deliberação tomada em assembleia geral.

5.º

A cessão de quotas quer entre sócios quer a estranhos depende de autorização da sociedade, dada em assembleia geral,

reservando-se aos sócios o direito de preferência em qualquer alienação, pelo valor do último balanço.

6.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente-geral e um gerente, sem caução nem retribuição e por tempo indeterminado. Desde já, porém, ficam nomeados gerente-geral, o sócio Ng Hok Kóng, e gerente, o sócio Cheng Kam Tao ou Cheang Kam Tou.

§ único

Para que a sociedade fique obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos ou documentos sejam em nome dela assinados pelo gerente-geral e pelo gerente, conjuntamente, ou por qualquer um deles, conjuntamente com outro sócio.

7.º

Em caso algum esta sociedade se obrigará em fianças, abonações, letras de favor e mais actos ou documentos estranhos aos negócios sociais.

8.º

Os anos sociais serão os anos civis, e os balanços serão anuais e fechados em 31 de Dezembro de cada ano.

9.º

Os lucros líquidos apurados, depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

10.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada com a antecedência mínima de sete dias, sem prejuízo dos casos em que a lei prescrever requisitos especiais de convocação.

11.º

Em todo o omissso, aplicar-se-ão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e mais legislação aplicável.

Está conforme ao original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos 6 de Agosto de 1979. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis Ho*.

(Custo desta publicação \$136,00)

ANÚNCIO

«Fábrica de Artigos de Vestuário Kai Ian (Macau), Limitada»

Certifico que, por escritura de 10 de Julho de 1979, exarada a fls. 90 verso e segs. do livro n.º 103-C para escrituras diversas do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo da notária Dra. Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge, e referente à sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada «Fábrica de Artigos de Vestuário Kai Ian (Macau), Limitada» (em chinês, «Ou Mun Kai Ian Chai I Hung Vai Chong Iao Han Cong Si» e, em inglês, «Colleen (Macau) Foundation Garment Factory Limited»), com sede em Macau, matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca sob o n.º 942 a fls. 90 verso do livro C-3.º, o sócio Ip Sü Pui ou Yip Shu Pui cedeu a Chin Sau Han ou, à inglesa, Tsin Sau Han, a sua quota de valor nominal de \$150 000,00.

Está conforme com o original, no qual nada há em contrário ou além do que se narra ou transcreve.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos 6 de Agosto de 1979. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis Ho*.

(Custo desta publicação \$36,30)

ANÚNCIO

«Empresa de Construção Civil e Investimento Predial Luen Fong, Limitada»

Certifico que, por escritura de 31 de Julho de 1979, exarada a fls. 44 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 71-A, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do notário Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira: a) Bosco Ho; b) Emílio Ma Yeng Massá; e c) Ung Soi Cheong, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará nos termos dos seguintes artigos:

1.º

A sociedade adopta a denominação de «Empresa de Construção Civil e Investimento Predial Luen Fong, Limitada», em inglês, «Luen Fong Construction and Investment Company Limited» e, em chinês, «Luen Fong Kin Chok Chi Ip Fat Chin Iao Han Cong Si» e tem a sua sede na Rua Dr. Pedro José Lobo, Edifício Man Seng, 1.º andar, apartamento 15, desta cidade.

2.º

O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei, e, em especial, a aquisição, construção e alienação de imóveis.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado e, para todos os efeitos, o seu início conta-se a partir da data da presente escritura.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de \$100 000,00 ou sejam 500 000 \$00 ao câmbio de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios assim discriminadas: uma quota de \$50 000,00, equivalente a 250 000 \$00 com direito a 1 000 votos, subscrita por Bosco Ho; uma quota de \$30 000,00, equivalente a 150 000 \$00, com direito a 600 votos, subscrita pelo sócio Emílio Ma Yeng Massá; e uma quota de \$20 000,00, equivalente a 100 000 \$00 com direito a 400 votos, subscrita pelo sócio Ung Soi Cheong.

§ único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios.

5.º

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade.

6.º

No caso de falecimento de um sócio e enquanto a respectiva quota estiver indivisa ou não for adjudicada a um herdeiro, somente poderão os respectivos direitos ser exercidos em comum por um dos herdeiros por estes escolhido.

7.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente e a um subgerente.

§ 1.º

Os membros de gerência, além das atribuições próprias de administração ou de gerência terão ainda plenos poderes para: a) alienar por venda, troca, aforamento ou outro título oneroso, e bem assim hipotecar ou por outra forma onerar quaisquer bens sociais; b) adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos; c) efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários.

§ 2.º

Para a sociedade se considerar obrigada será necessário que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados conjuntamente por ambos os membros de gerência.

§ 3.º

Os membros de gerência poderão individualmente delegar em quem entenderem, no todo ou em parte, os seus poderes de gerência e representação social.

§ 4.º

Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer membro de gerência.

§ 5.º

São desde já nomeados gerente, o sócio Bosco Ho, e subgerente, o sócio Emílio Ma Yeng Massá.

8.º

Em caso algum a sociedade se obrigará em fianças, abonações, letras de favor e mais actos ou documentos alheios aos seus negócios.

9.º

Os anos civis e balanço serão encerrados em 31 de Dezembro de cada ano.

10.º

Os lucros, líquidos de todas as despesas e demais encargos, e depois de deduzidos os 5% para o fundo de reserva, enquanto

este não estiver integralmente realizado ou sempre que for preciso reintegrá-lo, serão repartidos pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

11.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas com a antecedência mínima de 7 dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

§ 1.º

A expedição de cartas nos termos deste artigo poderá ser substituída pela presença de todos os sócios na assembleia geral.

§ 2.º

Os sócios ausentes poderão fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

12.º

Em todo o omissis, regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

Está conforme ao original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos sete dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos setenta e nove. — O Ajudante, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$181,30)

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 3,60

正 毫 六 元 三 銀 價 張 本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU
